

COMUNICADO

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 53/2022, comunica a abertura das inscrições para seleção de docentes interessados em exercer a função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA.

I- Da vaga:

01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II - Do horário:

A carga horária a ser cumprida é de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

III- Dos requisitos para exercer as funções:

Ser titular de cargo ou ocupante de função atividade;

Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

Ser portador de diploma de licenciatura plena.

IV - Das Atribuições da Função: estar ciente do Artigo 4º da Resolução SEDUC nº 53/2022.

V - Dos Critérios estabelecidos pela Diretoria de Ensino de Americana:

A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador de Gestão Pedagógica;

A análise de Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes desta Diretoria de Ensino, a ser entregue na escola pelo candidato à vaga.

VI - Do Período para entrega Plano de Gestão Pedagógica:

De 22/02/2024 à 29/02/2024

Horário de Entrega: 7h00 às 17h50.

EE. Prof.ª GUIOMAR DIAS DA SILVA

Local: Rua Manaus, 230 – Planalto do Sol, Santa Bárbara d'Oeste

VII - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá presencialmente e versará sobre a proposta de trabalho e sobre as atribuições para o desempenho da função, em data e horário a ser comunicado ao candidato.

VIII- Disposições Finais:

O candidato, que após análise da documentação apresentada, não atender os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item III deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão da Entrevista;

A seleção do docente para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada pelo Diretor de Escola juntamente com o Supervisor de Ensino, após análise do Plano de Gestão Pedagógica e da entrevista;

O candidato, se não for da própria Unidade Escolar, deverá apresentar anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.